



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Carnaubal

Ano II Edição Nº CCLXXXIX de 27 de Junho de 2018

**Informações do Diário Oficial
Prefeitura Municipal de Carnaubal**



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Carnaubal

IMPRESSO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Ano II Edição N° CCLXXXIX de 27 de Junho de 2018

O Que é o diário oficial

SUMÁRIO

✓ **Leis: 307/2018**

Autoriza a doar à Câmara Municipal de Carnaubal-CE, a parte superior do Prédio conhecido por Shopping do Cidadão, localizado de nesta cidade de Carnaubal, ao Norte com a Rua Deputado Vicente Ribeiro, ao Sul com a Rua Simplício Dam

✓ **Termo Aditivo de Contrato: 01.01.11/2018**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO TEMPORARIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO 2018

✓ **Designar: 232/2018**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAUBAL - CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município e demais leis pertinentes, RESOLVE:



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Carnaubal

IMPRESSO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Ano II Edição Nº CCLXXXIX de 27 de Junho de 2018

Gabinete do Prefeito - Grupo: Atos e Normativos Legais

Leis: 307\2018

LEI MUNICIPAL Nº 307/2018

Autoriza a doar à Câmara Municipal de Carnaubal-CE, a parte superior do Prédio conhecido por Shopping do Cidadão, localizado de nesta cidade de Carnaubal, ao Norte com a Rua Deputado Vicente Ribeiro, ao Sul com a Rua Simplício Damasceno, ao Leste com a Rua Paulo Sarasate, e ao Oeste com a Rua 22 de Julho, onde funciona atualmente a Sede do Poder Legislativo Municipal de Carnaubal-CE, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAUBAL, Estado do CEARÁ, faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu, sanciono e promulgo a seguinte Lei Municipal:

Art.1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a doar em favor da Câmara Municipal de Vereadores de Carnaubal-CE, a parte superior do prédio conhecido atualmente por Shopping do Cidadão, localizado de nesta cidade de Carnaubal, ao Norte com a Rua Deputado Vicente Ribeiro, ao Sul com a Rua Simplício Damasceno, ao Leste com a Rua Paulo Sarasate, e ao Oeste com a Rua 22 de Julho, onde funciona atualmente a Sede do Poder Legislativo Municipal de Carnaubal-CE.

Art.2º - O imóvel referido no artigo anterior, se destina exclusivamente ao funcionamento da Sede da Câmara Municipal de Carnaubal-CE, podendo futura doação ser revogada, a qualquer tempo, caso se verifique o desvio de finalidade.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço da Prefeitura Municipal de Carnaubal-CE, aos 04 de junho de 2018.

Antônio Ademir Barroso Martins

Prefeito Municipal

*** **



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Carnaubal

IMPRESSO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Ano II Edição N° CCLXXXIX de 27 de Junho de 2018

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social Social - Grupo: Atos e Normativos Legais

Termo Aditivo de Contrato: 01.01.11\2018

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO TEMPORARIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO 2018

REFERENCIA: CONTRATO N° 01.01.11/2017- SEDS

O **MUNICÍPIO DE CARNAUBAL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n° 07.732.670/0001-41, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL** CNPJ sob n° 14.517.606/0001-03 localizada na Rua Presidente Médici, 167, Centro, Carnaubal/CE, neste ato representado pela sua Secretária, Sra. **MARIA WALDILENE MARTINS**, portadora do CPF N° 689.500.123-91 e RG 2016044862-4-SSP-CE, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**; e, do outro lado, **LARISSA VITOR DA SILVA FEITOSA**, portadora do CPF N° 035.680.363-79, residente e domiciliada à Rua Messias Barroso Veras, s/n, Centro de Carnaubal/CE, CEP: 62.375-000, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**; resolvem de comum acordo celebrar o presente TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO TEMPORARIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PUBLICO, firmado em 01 de maio de 2018, com base nos arts. 1° e 2°, da Lei Municipal n° 235/2015, de acordo com as clausulas e disposições a seguir expressas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica estabelecida a prorrogação do prazo de vigência do contrato pelo período de 01 de maio de 2018 à 31 de maio de 2018, após o mesmo será extinto, independente de interrupções ou suspensões que vierem a incidir sobre o assunto.

Parágrafo Único. - Fica ressalvado o direito da Administração Publica de rescindir o contrato a qualquer tempo antes da data aprazada, no caso de provimento do cargo publico por ocasião de concurso, sem que importe qualquer direito à Contratada, excetuadas as verbas remuneratórias e rescisórias decorrentes da Lei Municipal n° 235/2015.

CLAUSULA SEGUNDA - Os recursos necessários para atender as despesas decorrentes desta contratação correrão na seguinte dotação orçamentaria: 08.244.0052.2037

CLÁUSULA TERCEIRA - O presente Termo de aditamento passa, após sua assinatura pelos contratantes, a fazer parte integrante do Contrato Temporário por Excepcional Interesse Publico, permanecendo inalteradas todas as demais disposições nele contidas e que não foram alteradas por este aditivo.

E por estarem as partes justas e contratadas, firmam o presente termo de aditamento em 3 (três) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Carnaubal-CE, 01 de maio de 2018.



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Carnaubal

IMPRESSO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Ano II Edição N° CCLXXXIX de 27 de Junho de 2018

Maria Waldilene Martins
Secretária de Desenvolvimento Social
CONTRATANTE

LARRISA VITOR DA SILVA FEITOSA
CONTRATADO

TESTEMUNHAS :

1) Nome :
CPF :

2) Nome :
CPF :

*** **



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Carnaubal

IMPRESSO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Ano II Edição N° CCLXXXIX de 27 de Junho de 2018

Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Cultura, Turismo e Desporto - Grupo: Portaria

Concessão: 232\2018

PORTARIA N° 232/2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAUBAL - CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município e demais leis pertinentes,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o seguinte servidor para exercer o encargo de responsável pela concessão de diárias aos Agentes Públicos na condição de Gestor Ordenador de Despesas referente ao órgão de execução orçamentária e financeira ao qual está vinculado no exercício de 2017:

SERVIDOR	ORGÃO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA E FINANCEIRA
ELEILTON CORREIA DE CARVALHO	SECRETARIA DE MEIOAMBIENTE, CULTURA, TURISMO E DESPORTO

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE,

REGISTRE-SE,

CUMPRA-SE,

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBAL - CEARÁ, em 08 de maio de 2018.

ANTÔNIO ADEMIR BARROSO MARTINS

Prefeito Municipal

*** **



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Carnaubal

IMPRESSO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Ano II Edição N° CCLXXXIX de 27 de Junho de 2018

EQUIPE DE GOVERNO

Prefeita Municipal



Francisco Darlan Chaves de Martins

Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças



Samara Terceiros Vasconcelos

Secretaria Municipal de Saude



Maria Waldilene Martins

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social Social



Brenda Brito Melo

Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Cultura, Turismo e Desporto



Maria Auxiliadora Fontenele Araujo

Secretaria Municipal de Educação



Maria Dione Barroso Martins

Secretaria Municipal de Administração



Cristiano Oliveira Silva

Secretaria Municipal de Infraestrutura Infraestrutura



Roberto Correia Araujo

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agrario



Francisco Darlan Chaves de Martins

Gabinete do Prefeito